



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 047

18/04/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRH PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP PÁG. 013

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO CMN PÁG. 015

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO CPG LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL..... PÁG. 016

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TET PÁG. 018

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP..... PÁG. 019

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE PRÓ -TEMPORE DO GSI..... PÁG. 020

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV..... PÁG. 023

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 029

KÁTIA VERÔNICA M.T.B. CAMACHO
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.753 de 11 de abril de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo de nº 23069 042329/04-91,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da Portaria nº 33322 de 05 de novembro de 2004 que lotou o Professor MÁRIO LÁZARO SOARES PINHEIRO, Professor de 1º e 2º graus, classe D, nível 2, matrícula SIAPE nº 1168296 no Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais.

2 - Determinar o retorno do Professor MÁRIO LÁZARO SOARES PINHEIRO à sua lotação de origem no Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.765 de 13 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Edição da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação,

RESOLVE:

1- Retificar as Portarias abaixo relacionadas, no trecho que cita o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto nº 94.664/87, passando a ter a redação “com base no exposto pelo art. 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação”, assim como passa a vigorar em cada uma, na forma abaixo, o devido nível de classificação e nível de capacitação, de acordo com o novo código e designação do cargo a ser ocupado:

PORTARIA Nº 33.530 de 18/01/2005, publicada no DOU de 20/01/2005 -
Cargo Assistente de Administração, código 701200: Nível de Classificação D e Nível de Capacitação I;
Nomeação de FÁBIO ANTUNES RIBEIRO

PORTARIA Nº 33.531 de 18/01/2005, publicada no DOU de 20/01/2005 -
Cargo Técnico de Laboratório/Área Eletrônica, código 701244: Nível de Classificação D e Nível de Capacitação I;
Nomeação de ALAN LOPES POMBO

Continuação da Portaria nº 33.765 , de 13 de abril de 2005

PORTARIA Nº 33.590 de 04/02/2005, publicada no DOU de 14/02/2005 -
Cargo Assistente de Administração, código 701200: Nível de Classificação D e Nível de Capacitação I;
Nomeação de BRYAN MARINHO HALL

PORTARIA Nº 33.612 de 24/02/2005, publicada no DOU de 04/03/2005 -
Cargo Médico, código 701047: Nível de Classificação E e Nível de Capacitação I;
Nomeação de MAGDA CONCEIÇÃO BARBOSA GOMES

PORTARIA Nº 33.613 de 24/02/2005, publicada no DOU de 04/03/2005 -
Cargo Músico, código 701053: Nível de Classificação E e Nível de Capacitação I;
Nomeação de RAUL MARTINHO SÁ D'OLIVEIRA - Instrumento(s): Contrabaixo
Nomeação de MARCOS JOSÉ REIS CAMPOS - Instrumento(s): Fagote/ Contra-Fagote
Nomeação de PRISCILA MARTINS VIANA - Instrumento: Trompa
Nomeação de PIERRE GUEDES BREDEL - Instrumento: Viola

PORTARIA Nº 33.614 de 24/02/2005, publicada no DOU de 04/03/2005 -
Cargo Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079: Nível de Classificação E e Nível de Capacitação I;
Nomeações de RITA APARECIDA JANUÁRIO e RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA

Cargo Secretário Executivo, código 701076: Nível de Classificação E e Nível de Capacitação I;
Nomeações de CARLA VALÉRIA CARDOSO e IELVA RODRIGUES VALVERDE DE MAGALHÃES

PORTARIA Nº 33.615 de 24/02/2005, publicada no DOU de 04/03/2005 -
Cargo: Assistente de Laboratório/Área: Conforto Ambiental, código 701437: Nível de Classificação C e Nível de Capacitação I;
Nomeação de CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA

Técnico de Laboratório/Área: Estrutura dos Solos, código 701244: Nível de Classificação D e Nível de Capacitação I.
Nomeação de ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.772 de 15 de abril de 2005

EMENTA: Designa docente para Chefe do Laboratório de Matemática Aplicada (LaborMA), vinculado ao Projeto de Ensino “Matemática Aplicada à Computação Gráfica”.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os termos constantes do Memorando nº 016/05, de 02/02/2005, da Direção do Instituto de Matemática,

RESOLVE:

1- Designar o Professor JOSÉ GERALDO FRANCO MEXAS, da classe de Adjunto, matrícula SIAPE nº 0308057-8, lotado no GMA/EGM, do Instituto de Matemática, órgão integrado ao Centro de Estudos Gerais, para a Chefia do Laboratório de Matemática Aplicada (LaborMA) vinculado ao Projeto de Ensino “Matemática Aplicada à Computação Gráfica”, pelo período de 02 de fevereiro de 2005 a 02 de fevereiro de 2007.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 33.773 de 15 de abril de 2005

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23069.002235/05-60;

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: FERNANDO FREIRE BLOISE, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 63062851, FERNANDES LIMA, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 63107952 e SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA, Professor Adjunto, nível III, matrícula SIAPE nº 03037745, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 04 de 13 de abril de 2005

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, do que consta da Norma de Serviço nº. 554, de 1º de abril de 2005, e considerando a necessidade de normatizar as atividades da Creche UFF, pela presente DTS aprova o Regimento Interno da Creche Universitária, o qual é parte integrante desta DTS.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE
Pró Reitor de Extensão
#####

REGIMENTO INTERNO
DA
CRECHE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Da criação e da vinculação

Art. 1º. - A Creche da Universidade Federal Fluminense, doravante denominada CRECHE, foi criada através da Norma de Serviço nº. 488/98, de 21 de outubro de 1998, e terá as suas atividades regidas pelo que se segue.

Art. 2º. - A CRECHE, de acordo com a Norma de Serviço nº. 554, de 1º de abril de 2005, está vinculada financeiramente à Pró-Reitoria de Extensão e academicamente ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa, Extensão e Estudo da Criança de 0 a 6 anos.

Seção II
Das finalidades e dos objetivos

Art. 3º. - A CRECHE tem por finalidades:

- a) Atender aos filhos de professores, funcionários e alunos da UFF;
- b) Constituir-se em um espaço de pesquisa, ensino e extensão, viabilizando, desenvolvendo, coordenando e participando de atividades no campo da educação infantil, em articulação com outras unidades e departamentos da UFF; e
- c) Cooperar com instituições públicas, privadas e movimentos sociais, quando compatível com seus objetivos.

Art. 4º. - A CRECHE tem por objetivos:

- a) Promover o respeito aos direitos da criança tendo como referência o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Cooperar com o processo de formação de profissionais de diversas áreas do conhecimento no campo da educação infantil, através da criação, coordenação e manutenção de estágios, projetos de pesquisa e de extensão;

- c) Contribuir para a construção de metodologias e abordagens inovadoras na área de desenvolvimento e educação infantil;
- d) Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias no âmbito da CRECHE;
- e) Promover eventos educativos e culturais; e
- f) Trabalhar em parcerias com outros setores da sociedade, através de instrumentos específicos, em acordo com as finalidades e objetivos da CRECHE.

CAPÍTULO II

Da composição do pessoal interveniente

Art. 5º. – Nas atividades da CRECHE, fica prevista a interveniência do seguinte pessoal:

- a) Docentes de 3º grau que integram o Grupo Gestor;
- b) Docentes de 3º grau que estejam desenvolvendo projetos de ensino, pesquisa e extensão na CRECHE, em consonância com os objetivos e finalidades definidas por esta instituição;
- c) Professores e auxiliares de educação infantil do quadro efetivo da UFF e contratados ou cedidos de outras instituições públicas de ensino;
- d) Servidores técnico-administrativos e de apoio do quadro efetivo da UFF em exercício na CRECHE;
- e) Funcionários técnico-administrativos e de apoio contratados em exercício na CRECHE;
- f) Bolsistas de pesquisa e de extensão, estagiários e residentes alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFF que dediquem tempo de apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças; e
- g) Pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas.

Parágrafo Único – A CRECHE, a critério da sua Direção, poderá permitir a interveniência de pessoal com especificação diferente das previstas no *caput* deste artigo, desde que não haja impedimento legal para esta atuação.

CAPÍTULO IV

Da clientela e do atendimento

Art. 6º. – Consiste a clientela de atendimento da CRECHE de crianças, na faixa etária entre 4 meses e 6 anos, que sejam filhos de professores, funcionários e alunos da UFF.

§ 1º – As vagas para a clientela serão distribuídas equitativamente entre as categorias citadas no *caput* deste artigo, cabendo desta forma 1/3 (um terço) para cada uma delas.

§ 2º - No caso de não demanda para uma ou mais categorias, a destinação poderá ser procedida de forma que a capacidade de atendimento prevista seja, dentro da demanda, alcançada.

§ 3º - Os procedimentos referentes às matrículas e ao processo seletivo das crianças a serem atendidas serão gerenciados pela CRECHE.

Art. 7º. - A manutenção da matrícula da criança na CRECHE dependerá da frequência, podendo ser procedido o desligamento nos seguintes casos, observadas as ressalvas constantes nos parágrafos deste artigo:

- a) Faltas constantes, em total igual ou superior a 25% no mês, sem justificativa;
- b) Após ser atingido o limite de idade prevista no Art. 6º. , *caput*, supra;
- c) Por cessação do vínculo empregatício do servidor responsável pela criança;
- d) Por término do vínculo acadêmico do aluno responsável pela criança;
- e) Por aposentadoria do servidor responsável pela criança; e
- f) Por falecimento do servidor responsável pela criança.

§ 1º. – Nas situações previstas nos itens c, d, e e f, supra, poderá haver possibilidade de permanência da criança na CRECHE, por um prazo a ser definido, de acordo com a especificidade do caso, ficando a definição desta situação a cargo do Grupo Gestor.

§ 2º. – Serão admitidas ausências programadas, por períodos de 07 (sete) até 30 (trinta) dias, de forma sucessiva, desde que o responsável pela criança as comunique antecipadamente à Direção Geral da CRECHE, em documento próprio.

§ 3º. – Nos casos em que ocorrer ultrapassagem do prazo previsto acima, caberá ao Grupo Gestor decidir a respeito da permanência da criança.

Art. 8º. - A organização do atendimento às crianças será deliberada pelo Grupo Gestor, dependendo da capacidade do quadro de funcionários, funcionando este atendimento, de forma rotineira, em dois regimes:

- a) Integral – das 08:00 às 18:00 horas; e
- b) Parcial – Turno Manhã: das 08:00 às 12:00 h e
Turno Tarde: das 14:00 às 18:00 h.

CAPÍTULO V **Da Organização**

Art. 9º. Para a execução das finalidades e objetivos dispostos neste Regimento, a CRECHE terá a seguinte estrutura:

- I. Direção
- II. Vice-Direção
- III. Grupo Gestor
- IV. Coordenação Pedagógica
- V. Sub-Coordenação Pedagógica
- VI. Coordenação de Pesquisa
- VII. Coordenação de Extensão

Art. 10º – A CRECHE será dirigida por um Diretor, docente do quadro permanente da UFF e que esteja incluído nos artigos A e B do Art. 5º deste regimento, designado pelo Pró-Reitor de Extensão, a partir de indicação resultante de consulta realizada dentre o pessoal da CRECHE como previsto no Art. 5º deste Regimento.

§ 1º. - O Diretor designado terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido tantas vezes quantas for indicado, obedecido o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. - Para auxiliar os trabalhos da Direção, o Diretor contará com o auxílio de um Vice-Diretor, por ele designado, o qual o substituirá em sua ausência e seus impedimentos.

Art. 11 – O Grupo Gestor consistirá em instância deliberativa que irá fornecer subsídios ao Diretor nas atividades de administração da CRECHE.

Art. 12 – O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Diretor;
- b) O Vice-Diretor;
- c) O Coordenador Pedagógico;
- d) O Coordenador de Pesquisa;
- e) O Coordenador de Extensão;
- f) Pelo Representante dos Pais e
- g) Pelo Representante dos Funcionários.

§ 1º - Os docentes participantes do Grupo Gestor deverão, obrigatoriamente, ser integrantes do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa, Extensão e Estudo da Criança de 0 a 6 anos.

§ 2º - A Presidência do Grupo Gestor caberá a um docente, eleito pelos membros do Grupo Gestor.

Art. 13 – O Grupo Gestor deverá organizar Reuniões Ordinárias quinzenais, de acordo com programação definida pelo Diretor, podendo ocorrer Reuniões Extraordinárias, desde que justificadas, convocadas pelo Diretor ou por, no mínimo, 03 (três) membros do Grupo Gestor .

Parágrafo Único: As reuniões do Grupo Gestor possuem caráter deliberativo, sendo considerado quorum suficiente para votação a presença de 04 (quatro) membros, valendo o voto de qualidade do Presidente, em caso de empate.

Art. 14 – Os membros do Grupo Gestor deverão participar de reuniões e eventos que venham a ser organizados pelo Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa, Extensão e Estudo da Criança de 0 a 6 anos, de acordo com as finalidades e objetivos da CRECHE.

Art. 15 – A Coordenação Pedagógica será dirigida por um Coordenador, indicado pelo Grupo Gestor.

Parágrafo Único – O Coordenador Pedagógico contará com o auxílio de um Sub-Coordenador, designado pelo Diretor da CRECHE, o qual o substituirá em sua ausência e seus impedimentos.

Art. 16º – A Coordenação de Pesquisa será dirigida por um Coordenador, indicado pelo Grupo Gestor.

Art. 17º – A Coordenação de Extensão será dirigida por um Coordenador, indicado pelo Grupo Gestor.

CAPÍTULO VI **Das Competências**

Art. 18º – Compete à Direção:

- a) Propor ao Pró-Reitor de Extensão as atividades a serem desenvolvidas pela CRECHE;
- b) Implantar e desenvolver as atividades aprovadas pelos setores competentes;
- c) Desenvolver as atividades de planejamento, informações administrativas, programação orçamentária e modernização administrativa nas esferas específicas de sua competência;
- d) Avaliar programas e projetos nas esferas específicas de sua competência;
- e) Acompanhar a programação orçamentária e financeira dos programas e projetos referentes às suas esferas de competências;
- f) Promover a integração das atividades das esferas específicas de sua competência com o ensino de graduação, de pós-graduação e a pesquisa;
- g) Estimular e promover programas e projetos visando ao melhor atendimento às demandas comunitárias e à formação mais adequada de recursos humanos; e
- h) Cumprir e fazer cumprir o que determina o presente Regimento.

Art. 19º – Compete à Coordenação Pedagógica:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar o processo pedagógico da CRECHE, promovendo articulação das diversas áreas do conhecimento;
- b) Apresentar ao Grupo Gestor relatório das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da CRECHE;
- c) Representar a CRECHE em eventos e reuniões de cunho pedagógico no âmbito da universidade e fora dela; e
- d) Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pela Direção.

Parágrafo Único –É competência do Sub-Coordenador Pedagógico:

- a) Acompanhar e avaliar cotidianamente a implementação do processo pedagógico da CRECHE, supervisionando o trabalho desenvolvido pelas professoras e bolsistas junto às crianças;
- b) Apresentar ao Coordenador Pedagógico relatório das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores e bolsistas no âmbito da CRECHE;
- c) Representar a CRECHE em eventos e reuniões de cunho pedagógico no âmbito da universidade e fora dela quando requisitado pelo Coordenador Pedagógico; e
- d) Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 20º – Compete à Coordenação de Pesquisa:

- a) Apreciar e aprovar projetos de pesquisa propostos pelos docentes de 3º grau a serem desenvolvidos no âmbito da CRECHE;
- b) Promover reuniões de estudo e trabalho, visando ao constante aperfeiçoamento das atividades da CRECHE;
- c) Idealizar e implementar estratégias de viabilização e acompanhamento dos projetos aprovados;
- d) Apresentar ao Grupo Gestor relatório dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da CRECHE;
- e) Representar a CRECHE em eventos e reuniões de cunho científico no âmbito da universidade e fora dela; e
- f) Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pela Direção.

Art. 21º – Compete à Coordenação de Extensão:

- a) Apreciar e aprovar projetos de extensão propostos pelos docentes de 3º grau a serem desenvolvidos no âmbito da CRECHE;
- b) Promover reuniões de estudo e trabalho, visando ao constante aperfeiçoamento das atividades da CRECHE;
- c) Idealizar e implementar estratégias de viabilização e acompanhamento dos projetos aprovados;
- d) Apresentar ao Grupo Gestor relatório dos resultados dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da CRECHE;
- e) Representar a CRECHE em eventos e reuniões de cunho científico no âmbito da universidade e fora dela; e
- f) Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pela Direção.

CAPÍTULO VII **Das Atribuições**

Art. 22º – São atribuições do Diretor:

- a) Administrar a CRECHE implementando rotinas e zelando pelo seu bom funcionamento;
- b) Representar a CRECHE em eventos e reuniões de cunho político-administrativo no âmbito da universidade e fora dela;

- c) Arbitrar sobre impasses de natureza pessoal e administrativa que coloquem em risco o funcionamento da CRECHE;
- d) Garantir a circulação e o acesso de todas as informações de interesse à comunidade escolar;
- e) Orientar e acompanhar todas as atividades administrativas relativas à folha de frequência, fluxo de documentos da vida funcional dos docentes e do pessoal técnico-administrativo, de acordo com as normas estabelecidas na universidade;
- f) Diligenciar para que o prédio da escola e os bens patrimoniais da CRECHE sejam mantidos e preservados;
- g) Convocar e dirigir as Assembléias Gerais, as reuniões do Grupo Gestor, com direito de voto comum e de desempate;
- h) Zelar pelo cumprimento do disposto neste regimento; e
- i) Fornecer dados, informações e outros indicadores aos órgãos centrais da Universidade e a outras instituições e aos usuários interessados, respondendo por sua fidedignidade e atualização;

Art. 23º – São atribuições do Grupo Gestor:

- a) Traçar as diretrizes e estratégias de caráter político-administrativo, pedagógico e científico da CRECHE e
- b) Deliberar acerca das diretrizes e estratégias de caráter político-administrativo, pedagógico e científico da CRECHE.

Art. 24º – São atribuições dos Coordenadores:

- a) Dirigir, orientar, fiscalizar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação;
- b) Diligenciar para que haja permanente estudo de soluções para os problemas comuns de sua área de atuação;
- c) Supervisionar as atividades das Coordenadorias, exercendo, neste mister, as funções de distribuição, coordenação, orientação e controle dos trabalhos a cargo do pessoal subordinado;
- d) Colaborar diretamente com o Diretor em todos os atos de administração e nos estudos de planos gerais ou problemas específicos; e
- e) Praticar os demais atos inerentes à competência do órgão sob sua chefia.

CAPÍTULO VIII **Da Assembléia Geral**

Art. 25º – A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação da CRECHE, será integrada por todos os membros que compõem a creche, de acordo com o que rege o Art. 5º. , supra.

§ 1º. - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor ou, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Diretor.

§ 2º. - A Assembléia Geral ocorrerá ordinariamente a cada semestre letivo, ou extraordinariamente, quando convocada, por decisão do Grupo Gestor ou a requerimento de pelo menos um terço (1/3) dos integrantes da CRECHE, sempre com indicação de motivos.

§ 3º. - A Assembléia Geral só funcionará com a presença da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com qualquer número, em segunda chamada, meia hora após a primeira.

§ 4º – No caso de serem tomadas deliberações em sessões de Assembléia Geral abertas em segunda chamada, estas deliberações, para terem validade, deverão ser homologadas pelo Grupo Gestor.

Art. 26º – São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Aprovar o Regimento Geral;
- b) Promover alterações no seu texto, quando justificado; e
- c) Deliberar acerca de questões encaminhadas pelo Grupo Gestor.

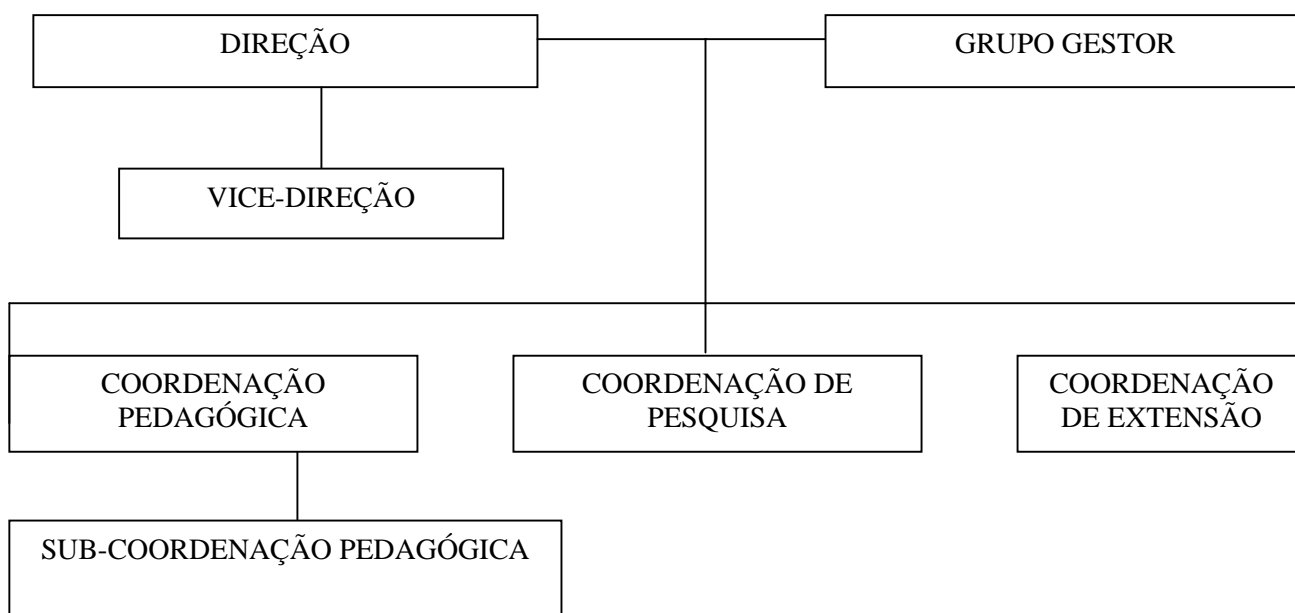
CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 27º – Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Grupo Gestor, sendo encaminhados posteriormente para a Assembléia Geral a qual decidirá pela pertinência de sua incorporação ou normatização dentro do Regimento Interno.

Art. 28º – Este Regimento passa a vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogadas as disposições em contrário.

CRECHE UFF

ORGANOGRAMA



#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 05 de 14 de abril de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a servidora IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1465370, CPF 639.368.657-49, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2005, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 04 de 05 de abril de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar a Engenheira Civil JANDIRA ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 146149-1 como fiscal dos serviços de reforma do telhado do prédio novo e antigo, bem como o remanejamento de tubulações no laboratório da Química e instalações elétricas do Prédio Novo da Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 24 de 08 de abril de 2005

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042839/04-68,

RESOLVE:

1- Remover a servidora SONIA TEREZINHA GONÇALVES, Assistente de Administração, código 417001, classe B, padrão VI, matrícula SIAPE n.º 1097984, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos para o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DDV

RDD nº 04 /2005

Em, 18/01/2005

PROCESSO Nº 23069.005584/04-52

INTERESSADO: VICTOR DE FREITAS FERNANDES

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE

DECISÃO:

Em face do que consta no processo nº 23069.005584/04-52, defiro o pedido de designação de dependente do servidor VICTOR DE FREITAS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 374244 desta Universidade, na qualidade de filho inválido, como beneficiário de pensão por morte, SÉRGIO VICTOR GONÇALVES FERNANDES, de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990. Cabe a nós informar que o dependente será reavaliado em 24 meses, a partir de 06/01/2005, conforme consta no Laudo de Inspeção por Junta Médica, anexado ao presente processo.

CARLA LUCIANA B.M. SOARES

Diretora Substituta da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 05 /2005

Em, 24/01/2005

PROCESSO Nº 23069.007198/2004-03

INTERESSADO: JOSE PAULO DE ARAUJO

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE

DECISÃO:

Em face do que consta o processo nº 23069.007198/2005-03, defiro o pedido de designação de dependente do servidor JOSE PAULO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 306512, desta Universidade, na qualidade de companheira, em favor de CELIA REGINA ALVES BARROS, como beneficiária de pensão por morte, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/90.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 07 /2005

Em, 28/01/2005

ROCESSO Nº 23069.000072/2005-81

INTERESSADO: DARCIRA MOTTA MONTEIRO

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE

DECISÃO:

Em face do que consta o processo nº 23069.000072/05-81, defiro o pedido de designação de dependente da servidora DARCIRA MOTTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0306395, desta Universidade, na qualidade de companheira, em favor de NATALE MESCHESE, como beneficiário de pensão por morte, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/90.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 08 /2005

Em, 28/01/2005

PROCESSO Nº 23069.000074/2005-70

INTERESSADO: NATALE MESCHESE

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE

DECISÃO:

Em face do que consta o processo nº 23069.000074/2005-70, defiro o pedido de designação de dependente do servidor NATALE MESCHESE, aposentado, matrícula SIAPE nº 0307830, desta Universidade, na qualidade de companheiro, em favor de DARCIRA MOTTA MONTEIRO, como beneficiária de pensão por morte, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/90.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 05/05

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Orientação Normativa nº 03/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados :

SIAPE	Nome	Emenda Const. nº 20/98	Início da ocorrência/ Implantação.	Processo
		Tipo de contribuição		
0304686	ADILSON VICENTE	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.006595/04-50
1026614	CECILIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.007216/04-49
0307341	CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.007405/04-11
0306258	DENISE MAURICIO PERAZIO	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.031556/04-91
0309027	FLORISMUNDO DE OLIVEIRA	INTEGRAL	23.08.2004	23069.007281/04-74
0307221	HELIO FRANCISCO DA SILVA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.021172/04-60
0307320	JUAREZ PAULO ANICETO	INTEGRAL	23.08.2003	23069.077873/04-53
0307651	LEONICE PINTO SOARES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.077012/05-56
0303275	LEONIR PEREIRA DA SILVA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.000115/05-28
0305395	LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE	INTEGRAL	15.12.1998	23069.042805/04-73
0311693	MARIA JORGINA DA SILVA VEIGA VAZ	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.005810/04-03
0308086	MARIA LIGIA SILVA GONÇALVES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.000117/05-17
0755001	ROSANE COQUITO FERREIRA DUTRA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.031659/04-51
0305845	THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	INTEGRAL	15.12.1998	23069.007170/04-68
0307214	WANICEA RODRIGUES AZEVEDO RICARDO	INTEGRAL	01.01.2004	23069.077968/04-77
0310234	ALEXANDRE MOTTA BORGES	INTEGRAL	01.01.2004	23069.041718/04-07
6306285	FERNANDO FREIRE BLOISE	INTEGRAL	09.05.2004	23069.020827/04-82
0304811	HELOISA HELENA R. MONTOVANI	INTEGRAL	31.05.2004	23069.030263/04-13
0304019	HUMBERTO FERREIRA GOMES	INTEGRAL	14.02.2005	23069.041259/04-53
0308657	JOSE CARLOS BAPTISTA XAVIER	INTEGRAL	02.07.2004	23069.010277/04-21
0051048	NADIA REGINA CORREA RAMOS LEITE	INTEGRAL	29.10.2004	23069.004202/04-73
0300936	SALACIER MANHAES NASSAR	INTEGRAL	07.04.2004	23069.040424/04-50

FÁTIMA SUELY S. MELO

Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens/DAP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN Nº 02 de 30 de março de 2005

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Eleitoral, composta pelas professora KATIA AYRES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2145382 e TELMA MOREIRA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 003117839 e as alunas THAIS DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 101.09.026-2 e ALESSANDRA FRASNELLI FARIA, matrícula nº 101.09.010-1, para coordenar o Processo de Escolha da nova Presidência do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, da Faculdade de Nutrição.

2-Esta DTS é retroativa a 01/03/05.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN de 03 de 31 de março de 2005

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS-CMN nº 08/04 de 09/12/04, publicada no BS/UFF de 30/12/04, referente ao Proc. nº 23069031374/2004-10.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 8 de março de 2005

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO, convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Departamento de Direito Privado, e o Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, no uso de suas atribuições legais, considerando o decidido no Proc. 23069.005013/2004-18 e, ainda, o aprovado *ad referendum* do Colegiado de Curso, nesta data,

RESOLVE:

1-Designar, retroativamente a 1º de setembro de 2004, como docentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de Direito Processual Público os professores abaixo relacionados:

Docente Responsável	Docente Convidado	Módulo	Disciplina
Marcia Heloisa Tavares de Figueredo Lima (UFF)	-	1	Metodologia da Pesquisa e Normalização Jurídica
Napoleão Miranda (UFF)	Flávia Piovesan (PUC-SP) José Eduardo Faria (USP)	2	Sociologia e Processo
Nadia de Araujo (PUC-RJ)	Antônio Celso Alves Pereira (UERJ) Leonardo Greco (UFRJ) Flávia Piovesan (PUC-SP)	3	Direitos Humanos e Processo Internacional
Wilson Madeira Filho (UFF)	Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (UFMG) Leonardo Greco (UFRJ) Marcelo Lima Guerra (UFC)	4	Teoria da Motivação da Decisão Judicial
José Ribas Vieira (UFF)	Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva (UGF) Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (UFMG) Menelick de Carvalho Netto (UFMG)	5	Tutelas Judiciais Constitucionais I

Docente Responsável	Docente Convidado	Módulo	Disciplina
Leonardo Greco (UFRJ)	Ada Pellegrini Grinover (USP) José Antônio Lisboa Neiva (SJRJ) José Rogério Cruz e Tucci (PUC-SP) Antonio Gidi (Universidade de Houston - EUA)	6	Tutelas Judiciais Constitucionais II
Germana de Oliveira Moraes (UFC)	Branca Martins da Cruz (UCL - Portugal) Juarez Freitas (PUC-RS)	7	Controle Jurisdicional da Administração Pública
Ruy Rosado de Aguiar Júnior (UFRGS)	Marcelo Pereira da Silva (SJRJ)	8	Processo Civil nos Juizados Especiais Federais
Marcelo Lima Guerra (UFC)	Eduardo Talamini (UFPR) Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (UFPR)	9	Tutela de Urgência e Fazenda Pública
Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva (UFF)	Pedro Aberastury (UBA - Argentina) Petrônio Calmon Filho (IBDP) Cássio Scarpinella Bueno (PUC-SP)	10	Execução contra a Fazenda Pública
Teori Albino Zavascki (UFRGS)	Antônio Janyr Dall'Agnoll Jr. (TJRS) Maria Helena Rau de Souza (SJRS)	11	Direito Tributário em Juízo
Leonardo Greco (UFRJ)	Eduardo Talamini (UFPR) José Rogério Cruz e Tucci (PUC-SP)	12	Questões de Direito Processual Público
Leonardo Greco (UFRJ)		13	Processo Civil nos Atos Normativos da Justiça Federal

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
 Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato Sensu* em Direito Processual Público
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº 02 de 20 de março de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, DA ESCOLA DE ENGENHARIA, DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os professores relacionados abaixo para compor as bancas de seleção do monitores do TET para 2005, sendo cada banca presidida pelo primeiro professor mencionado.

Disciplina	Professores da Banca	Data da Seleção
CIRCUITOS DIGITAIS	ROBERTO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; LUIZ PINTO DE CARVALHO	28/03/2005 16:00 horas
DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES	WAINER DA SILVEIRA E SILVA LUIZ PINTO DE CARVALHO; TEREZINHA FERNANDES BRUNO	21/03/2005 10:00 HORAS
ELETROMAGNETISMO I	PAULA BRANDÃO HARBOE; TARCÍSIO MARTINS DANTAS; JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO;	23/03/2005 14:00 HORAS
ELETROMAGNETISMO III	TARCÍSIO MARTINS DANTAS; JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TEREZINHA FERNANDES BRUNO	29/03/2005 16:00 HORAS
ELETRÔNICA V	JOSÉ BIANCHINI LATGÉ; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO	21/03/2005 12:00 HORAS
ELETRÔNICA VI	JOSÉ BIANCHINI LATGÉ; LUIZ PINTO DE CARVALHO; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA	22/03/2005 14:00 HORAS
FUND. DE PROGRAM. E ESPECIF. DE PROTOCOLOS	MARIA LUIZA D'ALMEIDA SANCHES; TEREZINHA FERNANDES BRUNO; LUIZ PINTO DE CARVALHO	29/03/2005 16:00 HORAS
MICROONDAS III	TARCÍSIO MARTINS DANTAS; JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TEREZINHA FERNANDES BRUNO	29/03/2005 14:00 HORAS
MICROPROCESSADORES	LUIZ PINTO DE CARVALHO; CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA	30/03/2005 18:00 HORAS
PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES IV	JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TEREZINHA FERNANDES BRUNO; TARCÍSIO MARTINS DANTAS;	23/03/2005 16:00 HORAS
TÉCNICAS DIGITAIS I	CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; LUIZ PINTO DE CARVALHO	29/03/2005 09:00 HORAS
TÉCNICAS DIGITAIS II	JOSE BIANCHI LATGÉ CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; LUIZ PINTO DE CARVALHO	23/03/2005 14:00 HORAS
COMUNICAÇÃO DE DADOS IV	DÉBORA MUCHALUAT SAADE LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES MARIA LUIZA D ALMEIDA SANCHEZ	28/03/2005 14:00 HORAS

FUNDAMENTOS DE SISTEMAS OPERACIONAIS	LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES DEBORA MUCHALUAT SAADE MARIA LUIZA D ALMEIDA SANCHEZ	29/03/2005 10:00 HORAS
PROPAGAÇÃO	JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO PAULO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS TEREZINHA FERNANDES BRUNO	30/03/2005 16:00 HORAS
TECNOLOGIA DOS COMPONENTES E MATERIAL DE GRAU ELETRONICO	ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO LUIZ PINTO DE CARVALHO	30/03/2005 17:00 HORAS
COMUNICAÇÕES OTICAS	ANDRES PABLO LOPES BARBERO PAULA BRANDÃO HARBOE TARCISIO MARTINS DANTAS	30/03/2005 10:00 HORAS

Esta DTS entrará em vigor a na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 22 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Alterar DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- Alterar DTS nº 77, de 19/8/02, publicada no BS/UFF nº 156, de 17/9/02.
- 2- Substituir Prof. EDUARDO NANI DA SILVA pelo Dr. WELLINGTON BRUNO SANTOS como Chefe da Unidade Coronariana, e Dr^a. AMÁLIA FARIA REIS pelo Dr. MANOEL FRANCISCO DO VALLE NETO, como Sub-Chefe do referido Setor.
- 3- Substituir Prof. EDUARDO NANI DA SILVA pelo Dr. WELLINGTON BRUNO SANTOS como Sub-Chefe do Serviço de Medicina Intensiva.
- 4- Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS é retroativa a 01 de junho de 2004.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI Nº 06 de 22 de fevereiro de 2005

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar como membros das bancas examinadoras do Processo de Seleção de Monitoria de 2005, em Niterói e Rio das Ostras, os professores e professoras abaixo relacionados:

NITERÓI

Disciplina	GSI 02072 PENSAMENTO E INTELIGÊNCIA	
Presidente	EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA	Matrícula SIAPE nº 0310787-5
Membro 1	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 2	JOSÉ NOVAES	Matrícula SIAPE nº 0054205-8

Disciplina	GSI 02075 LINGUAGEM	
Presidente	SILVIA HELENA TEDESCO	Matrícula SIAPE nº 0302904-1
Membro 1	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7
Membro 2	EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA	Matrícula SIAPE nº 0310787-5

Disciplina	GSI 02080 PSICOLOGIA E HISTÓRIA SOCIAL	
Presidente	JOÃO BATISTA REZENDE	Matrícula SIAPE nº 0305911-1
Membro 1	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 2	LUIS ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA	Matrícula SIAPE nº 0307216-8

Disciplina	GSI 02084 ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO III	
Presidente	ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAÚJO	Matrícula SIAPE nº 0307524-8
Membro 1	FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS	Matrícula SIAPE nº 0307669-4
Membro 2	CRISTINA MAIR BARROS RAUTER	Matrícula SIAPE nº 0303911-0

Disciplina	GSI 02090 PSICOLOGIA DO TRABALHO I	
Presidente	MAUDETH PY BRAGA	Matrícula SIAPE nº 0310462-1
Membro 1	JULIO CARLOS FIGUEIREDO	Matrícula SIAPE nº 0308580-4
Membro 2	JANES SANTOS HERDY	Matrícula SIAPE nº 1123853-3

Disciplina	GSI 03071 PERCEPÇÃO	
Presidente	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7
Membro 1	SILVIA HELENA TEDESCO	Matrícula SIAPE nº 0302904-1
Membro 2	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5

Disciplina	GSI 04016 TÓPICOS ESPECIAIS DE PSICOLOGIA I	
Presidente	CRISTINA MAIR BARROS RAUTER	Matrícula SIAPE nº 0303911-0
Membro 1	ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAÚJO	Matrícula SIAPE nº 0307524-8
Membro 2	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7

Disciplina	GSI 04076 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO III	
Presidente	MARGARIDA DE ANDRADE SERRA	Matrícula SIAPE nº 0307630-9
Membro 1	ANGELA CAVALCANTI BERNARDES	Matrícula SIAPE nº 0301384-5
Membro 2	LUIS MOREIRA DE BARROS	Matrícula SIAPE nº 0998070-8

Disciplina	GSI 04081 PSICOLOGIA SOCIAL III	
Presidente	LUIS ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA	Matrícula SIAPE nº 0307216-8
Membro 1	LILIA FERREIRA LOBO	Matrícula SIAPE nº 0306934-5
Membro 2	HELDER PORDEUS MUNIZ	Matrícula SIAPE nº 0337988-3

Disciplina	GSI 04082 PSICOLOGIA SOCIAL IV	
Presidente	LILIA FERREIRA LOBO	Matrícula SIAPE nº 0306934-5
Membro 1	CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAETA NEVES	Matrícula SIAPE nº 2000346-2
Membro 2	KATIA FARIA DE AGUIAR	Matrícula SIAPE nº 1102032-5

Disciplina	GSI 04083 TÉCNICAS DE EXAME PSICOLÓGICO III	
Presidente	CRISTINE FARES MAIA	Matrícula SIAPE nº 1127836
Membro 1	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 2	JOSÉ NOVAES	Matrícula SIAPE nº 0054205-8

Disciplina	GSI 04085 PSICOLOGIA E ESCOLA I	
Presidente	KATIA FARIA DE AGUIAR	Matrícula SIAPE nº 1102032-5
Membro 1	CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAETA NEVES	Matrícula SIAPE nº 2000346-2
Membro 2	HELDER PORDEUS MUNIZ	Matrícula SIAPE nº 0337988-3

Disciplina	GSI 04086 PSICOLOGIA E ESCOLA II	
Presidente	CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAETA NEVES	Matrícula SIAPE nº 2000346-2
Membro 1	HELDER PORDEUS MUNIZ	Matrícula SIAPE nº 0337988-3
Membro 2	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA	Matrícula SIAPE nº 0307216-8

Disciplina	GSI 04088 TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS IV	
Presidente	ROBERTO NOVAES DE SÁ	Matrícula SIAPE nº 0239303-3
Membro 1	PAULO EDUARDO VIANA VIDAL	Matrícula SIAPE nº 0305683-9
Membro 2	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7

Disciplina	GSI 04089 PSICOLOGIA E HISTÓRIA SOCIAL DO TRABALHO	
Presidente	MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN	Matrícula SIAPE nº 0308723-8
Membro 1	JANES SANTOS HERDY	Matrícula SIAPE nº 1123853-3
Membro 2	CLAUDIA OSORIO DA SILVA	Matrícula SIAPE nº 2066820-1

Disciplina	GSI 04091 PSICOLOGIA DO TRABALHO II	
Presidente	JULIO CARLOS FIGUEIREDO	Matrícula SIAPE nº 0308580-4
Membro 1	CLAUDIA OSORIO DA SILVA	Matrícula SIAPE nº 2066820-1
Membro 2	FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI	Matrícula SIAPE nº 0307631-7

Disciplina	GSI 04092 INTRODUÇÃO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
Presidente	FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS	Matrícula SIAPE nº 0307669-4
Membro 1	ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAÚJO	Matrícula SIAPE nº 0307524-8
Membro 2	MARIA LÍDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR	Matrícula SIAPE nº 0302944-1

Disciplina	GSI 05074 APRENDIZAGEM E MEMÓRIA	
Presidente	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 1	SILVIA HELENA TEDESCO	Matrícula SIAPE nº 0302904-1
Membro 2	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7

Disciplina	GSI 05289 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – PSICÓLOGO	
Presidente	CLAUDIA OSORIO DA SILVA	Matrícula SIAPE nº 2066820-1
Membro 1	MARIA LIVIA DO NASCIMENTO	Matrícula SIAPE nº 0310290-3
Membro 2	CECÍLIA MARIA BOUÇAS COIMBRA	Matrícula SIAPE nº 0054204-0

RIO DAS OSTRAS

Disciplina	GSI 02080 PSICOLOGIA E HISTÓRIA SOCIAL	
Presidente	JOÃO BATISTA REZENDE	Matrícula SIAPE nº 0305911-1
Membro 1	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 2	LUIS ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA	Matrícula SIAPE nº 0307216-8

Disciplina	GSI 02097 EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	
Presidente	MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN	Matrícula SIAPE nº 0308723-8
Membro 1	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5
Membro 2	LILIA FERREIRA LOBO	Matrícula SIAPE nº 0306934-5

Disciplina	GSI 02099 TEORIAS E SISTEMAS PSICOLÓGICOS V	
Presidente	ROBERTO NOVAES DE SÁ	Matrícula SIAPE nº 0239303-3
Membro 1	MARIA LÍDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR	Matrícula SIAPE nº 0302944-1
Membro 2	MARCIA OLIVEIRA MORAES	Matrícula SIAPE nº 0311565-7

Disciplina	GSI 02100 TEORIAS E SISTEMAS PSICOLÓGICOS VI	
Presidente	CRISTINE FARES MAIA	Matrícula SIAPE nº 1127836
Membro 1	FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS	Matrícula SIAPE nº 0307669-4
Membro 2	MARGARIDA DE ANDRADE SERRA	Matrícula SIAPE nº 0307630-9

Disciplina	GSI 04081 PSICOLOGIA SOCIAL III	
Presidente	LUIS ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA	Matrícula SIAPE nº 0307216-8
Membro 1	JOÃO BATISTA REZENDE	Matrícula SIAPE nº 0305911-1
Membro 2	ANDRÉ DO EIRADO SILVA	Matrícula SIAPE nº 1098838-5

Disciplina	GSI 04098 TEORIAS E SISTEMAS PSICOLÓGICOS IV	
Presidente	MARIA LÍDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR	Matrícula SIAPE nº 0302944-1
Membro 1	PAULO EDUARDO VIANA VIDAL	Matrícula SIAPE nº 0305683-9
Membro 2	ANGELA CAVALCANTI BERNARDES	Matrícula SIAPE nº 0310384-5

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE ANDRADE SERRA
 Chefe Pró Tempore do Departamento de Psicologia
 #####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 01/2005

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE Aprovar a Moção de Louvor à Conselheira SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES, pelos relevantes trabalhos que realizou como Presidente do Conselho de Curadores.

Sala de Reuniões, 24 de janeiro de 2005.

SALVADOR ALVES PEREIRA

Decano

#####

DECISÃO Nº 91/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020121/05-00,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor GIOVANNI SEMERARO, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 19 a 27 de fevereiro de 2005, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Filosofia da Práxis e Neopragmatismo: Dois Projetos em Disputa na Educação Brasileira”, do Seminário Internacional “Terra Gramsci”, promovido pela Università di Napoli “Frederico II”, em Nápoles, Itália.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 92/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000846/05-73,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora RITA LEAL PAIXÃO, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 11 a 20 de março de 2005, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Brazil discovering sentience – its politics and perspectives”, da “From Darwin to Dawkins: The Science and Implications of Animal Sentience”, a realizar-se em Londres, Inglaterra.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 93/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006251/04-41,

DECIDE aprovar a reintegração do Discente JOSÉ CARLOS GOUVÊA JÚNIOR ao Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, conforme o currículo antigo, em regime de excepcionalidade, por um prazo de um semestre letivo.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 94/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011707/04-94,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-graduação, Especialização em Engenharia do Petróleo e Gás Natural, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 95/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000078/05-58,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-graduação, Especialização em Nutrição Clínica, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 16 de março de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 96 a 98/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 96/2005 - Professor CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa realizar estudos de pós-graduação "stricto sensu" (pós-doutorado), na área de Ciência da Computação, na University of Illinois at Urbana-Champaign (UIUC), em Urbana, Illinois, Estados Unidos da América, durante o período de 01 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2006. (Processo n.º 23069.011656/04-09);

DECISÃO N.º 97/2005 - Professor CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Optimization problems and metaheuristics in telecommunications" da "First Operational Research Practice in África (ORPA)", a realizar-se em Ouagadougou, Burkina Faso, durante o período de 04 a 12 de abril de 2005. (Processo n.º 23069.010171/05-71); e

DECISÃO N.º 98/2005 – Professora JANE MARCY NEFFÁ PINTO, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, do "3rd EADV Spring Symposium", a realizar-se em Sofia, Bulgária, durante o período de 19 a 22 de maio de 2005. (Processo n.º 23069.030154/05-50).

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N° 99/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000991/04-73,

DECIDE aprovar a reintegração do Discente ADILZIO SANTOS DE JESUS ao curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações, em regime de excepcionalidade, por um prazo de um semestre letivo.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 16 de março, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.º 100 a 107/2005, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação dos seguintes Cursos:

DECISÃO N° 100/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Desenvolvimento Avançado de Executivos, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011559/04-16);

DECISÃO N° 101/2005 - Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011560/04-32);

DECISÃO N° 102/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Gestão pela Qualidade Total, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011561/04-87);

DECISÃO N° 103/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011562/04-21);

DECISÃO N° 104/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011566/04-18);

DECISÃO N° 105/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Gerenciamento de Projetos, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011568/04-07);

DECISÃO N° 106/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Engenharia Econômica e Financeira, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011569/04-43); e

DECISÃO N° 107/2005 - Curso de Pós-graduação MBA – Estratégia Industrial e Gestão de Negócios, para o ano de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010047/05-13).

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N° 108/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer das Câmaras Especializadas deste Conselho,

DECIDE aprovar a proposta de distribuição de Vagas Docentes, atendendo a Resolução n.º 46/2005, deste Conselho, com o seguinte teor:

“As Câmaras de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, reunidas conjuntamente, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução CEP 46/2005, qual seja:

‘ Art. 5º - O CEP, fundamentado na proposta apresentada pela CAVD, distribuirá as vagas de concurso para docente entre os Departamentos de Ensino, de forma direta, através de decisão específica complementar a esta Resolução e exarada a cada nova destinação de vagas, com base nos critérios nomeados a seguir:

- a) Para atender às necessidades da atividade de ensino, segundo o parâmetro docente-equivalente – modelo MEC/UFF (Vide ANEXO I);*
- b) Para as disciplinas obrigatórias com alta especificidade e comprovada carência de docente efetivo da UFF para ministrá-las, independentemente do número de alunos inscritos ou de oferta em semestres anteriores;*
- c) Para atender aos projetos que contemplem a criação de novos cursos, o aumento de vagas e a melhoria qualitativa dos cursos de graduação e pós-graduação, apresentados pelos Departamentos de Ensino;*
e
- d) Para contemplar a produção acadêmica dos Departamentos de Ensino.*

§ 1º - A cada distribuição das vagas disponibilizadas pelo MEC, os percentuais referentes aos itens a até d deste artigo serão definidos pelo CEP, com base na avaliação das necessidades institucionais verificadas na ocasião.’

Propõe a seguinte distribuição de vagas entre os critérios estabelecidos no caput do referido artigo:

Critério	Total de Vagas: 65
(a)	40
(b)	X
(c)	20
(d)	05

Os membros das Câmaras do CEP entenderam que a presente distribuição de vagas deveria se concentrar nos critérios (a) e (c), reservando, ainda, um quantitativo para o critério (d), considerando, principalmente:

- o exíguo espaço de tempo entre a divulgação das vagas pelo MEC (09/03/2005, MEC 777/2005) e o prazo para a publicação dos editais de concurso para o preenchimento das mesmas (10/05/2005, MP 293/2004);
- as necessidades de reposição imediata de docentes nas atividades de ensino de Graduação e Pós-graduação e
- a política estabelecida pelo PDI a partir do seu Eixo Central: a necessidade de Expansão de Vagas e Melhoria Qualitativa dos Cursos

Os membros das Câmaras propõem ao CEP, para a presente distribuição de vagas, o teto de 2 (duas) vagas por departamento de ensino.

Para efeito de distribuição das vagas referentes ao critério (c) do artigo 5º, complementado pelo parágrafo 8º do mesmo artigo, qual seja:

“§ 8º - Para efeito da distribuição das vagas referentes à letra c do artigo 5º, supra, serão considerados os pleitos acadêmicos relativos à criação e melhoria de conceito de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, habilitações, áreas de concentração, ampliação de vagas, novos turnos, ampliação ou consolidação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu fora da sede, reformulações curriculares, desde que aprovados pelos Conselhos Superiores da Universidade, bem como a reabertura de cursos anteriormente aprovados.”

os cursos novos compreendem os de graduação em Biologia, Biomedicina, Estudos de Mídia, Geofísica, Produção Cultural e Turismo; os de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Mecânica, Ciência da Informação e Engenharia de Telecomunicações. Os cursos que ampliaram seus turnos para o Noturno, são os de graduação em Química e Física. As demais situações já se encontram delimitadas no parágrafo 8º supramencionado. Poderão pleitear vagas apenas os departamentos de ensino que contribuem com disciplinas obrigatórias para os cursos abrangidos por este critério. Após a incorporação das vagas obtidas pelos departamentos pelo critério (a), a CAVD deverá reaplicar o método de cálculo (Anexo I), obedecendo a ordem de prioridade encaminhada pelos Centros Universitários, conforme estabelece o parágrafo 9º, do mesmo artigo, qual seja:

“ § 9º - Para efeito da distribuição das vagas referentes às letras b – disciplinas obrigatórias com alta especificidade e c – criação de novos cursos, aumento de vagas e melhoria qualitativa dos cursos, mencionados no caput deste artigo, será observado o seguinte:

I. O Departamento de Ensino onde ocorra esta situação enviará ao respectivo Centro Universitário o seu pleito, acompanhado de justificativa circunstanciada e em separado, referente a cada um dos itens.

II. O Centro Universitário, após exame dos pleitos recebidos, indicará as prioridades estabelecidas em cada item e as encaminhará em documento específico à CAVD. ”

(o grifo é nosso)

Quanto ao critério (d), após a classificação dos departamentos por ordem decrescente de pontuação estabelecida pelo Anexo III, a CAVD atribuirá uma vaga para cada departamento, num total de cinco, obedecendo o teto acima definido.

Os membros das Câmaras ponderaram que, para a implementação do critério (b), é fundamental que os Centros Universitários desenvolvam discussões mais aprofundadas das demandas de altas especificidades para melhor qualificá-las. Recomendam, portanto, que estes estudos sejam realizados pelos Centros para que este critério possa ser contemplado de forma significativa nas futuras distribuições de vagas.”

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela DTS - CMN nº 02/05 de 29 março de 2005, no uso de suas atribuições, vem convocar a Comunidade Discente do Curso de Graduação em Nutrição, para realização da consulta para a Diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, de acordo com a Resolução 185/91 do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE e com este Edital.

Art.1 - São elegíveis alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF que se encontrem regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo 02 (duas) disciplinas do período letivo;

Art 2 - Os registros das chapas deverão ser realizados na Secretaria da Faculdade de Nutrição – Rua São Paulo n 30, sala 402, Campus do Valonguinho – nos dias 06 a 11 de abril de 2005, no horário de 10 às 14 horas;

Art 3 - A consulta será realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2005, no horário de 9 às 16 horas, na sala 413 da Faculdade de Nutrição;

Art 4 - A apuração será realizada por esta Comissão imediatamente ao término da consulta, no mesmo local de sua realização;

Art 5 - São eleitores todos os estudantes regularmente inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição;

Art 6- Os casos omissos serão avaliados segundo as normas estabelecidas pela Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense

KÁTIA A. MONTEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pela DTS do TIC nº 02 de 04.04.2005, informa que será realizada, conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, consulta para escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), de acordo com o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	15 de abril de 2005	10:00 às 17:00 h
Homologações das Inscrições	15 de abril de 2005	17:15h
Debate	27 de abril de 2005	14:00h
Consulta (recepção de votos)	4 e 5 de maio de 2005	10:00 às 17:00h
Apuração	5 de maio de 2005	17:00h

São elegíveis os professores do quadro permanente da UFF que estiverem, credenciados na PGC.

Votam na consulta:

- 1) professores do quadro permanente da UFF, credenciados no PGC;
- 2) servidores técnicos-administrativos do quadro permanente da UFF, vinculados ao PGC;
- 3) alunos do curso, inscritos em disciplinas do curso neste período.

A CEL informa ainda que a Secretaria do PGC será o local onde serão realizadas todas as atividades descritas no calendário acima, exceto o debate, que deverá ocorrer na sala de seminários da pós-graduação.

Niteroi 05 de abril de 2005

CRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA(Presidente), CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON,
MILTON BROWN DO COUTTO FILHO, SANDERSON GONZAGA DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral Local
#####

RESOLUÇÃO Nº 51/2005

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010138/05-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 50/2005, onde se lê "*Fica Aprovada*", lê-se "*Aprovar*" a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo e, onde se lê "*a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Química, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia*", lê-se "*a ser realizado pela Escola de Engenharia*", integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Determinar as disciplinas optativas recomendadas para a integralização curricular dos alunos do Curso de Biomedicina nas Habilitações:

- Pesquisa Científica – Áreas de concentração: Microbiologia e Parasitologia; Fisiologia e Farmacologia; Morfologia
- Análises Clínicas.

Tabela 1. Disciplinas optativas recomendadas para a habilitação em Pesquisa Científica - área de concentração **Microbiologia e Parasitologia**.

Depto	Código	Disciplina	Carga horária
COORD.	MGB00008	Iniciação à Pesquisa Biomédica II	120
COORD.	MGB00009	Iniciação à Pesquisa Biomédica III	120
COORD.	MGB00017	Iniciação à Pesquisa Biomédica IV	120
COORD.	MGB00011	Iniciação à Docência Biomédica II	80
COORD.	MGB00012	Iniciação à Docência Biomédica III	80
COORD.	MGB00018	Iniciação à Docência Biomédica IV	80
COORD.	MGB00005	Extensão em Biomedicina I	80
COORD.	MGB00006	Extensão em Biomedicina II	80
COORD.	MGB00014	Seminários Avançados em Biomedicina I	20
COORD.	MGB00015	Seminários Avançados em Biomedicina II	20
COORD.	MGB00016	Seminários Avançados em Biomedicina III	20
GET	GET00045	Análise de Regressão	60
GET	GET00044	Comparação Estatística de Amostra	60
GET	GET00043	Planejamento de Experimentos	60
GET	GET00042	Tópicos de Estatística Aplicada à Biomedicina	30
GIM	GIM00022	Animais de Laboratório	80
MIP	MIP00051	Introdução ao Laboratório Clínico	60
MMO	MMO00040	Anatomia dos Animais de Laboratório	60
MMO	MMO00041	Técnica Histológica	45
****	*****	ESPECÍFICAS	
COORD.	MGB00013	Prática Clínico-Laboratorial	60
MIP	MIP00049	Micologia Prática em Biomedicina	45
MIP	MIP00048	Diagnóstico Laboratorial das DST	40
MIP	MIP00047	Téc. Molec. Diag. Est. Epidemiol. Microrganismos	45
MIP	MIP00046	Tópicos Avançados em Bacteriologia Aplicada	60
MIP	MIP00050	Tópicos Avançados em Micologia dos Alimentos	50
MIP	MIP00052	Tópicos Avançados em Parasitologia p/ Biomedicina	80
MPT	MPT00048	Bioquímica Clínica	105
MPT	MPT00049	Citologia Clínica	45
MPT	MPT00050	Hematologia Clínica	75
MPT	MPT00051	Imunologia Clínica	60
MPT	MPT00052	Microbiologia Clínica	105
MPT	MPT00053	Parasitologia Clínica	75
MPT	MPT00054	Toxicologia Clínica	90
GBG	GBG00038	Zoologia Médica	40
GBG	GBG00023	Interação Parasito-Vetor	40
GCO	GCO00236	Oficina de Textos	60
GCO	GCO00237	Jornalismo Científico	60
GCM	GCM00012	Bioenergética	40
GBG	GBG 02016	Tecnologia do DNA recombinante	40

Obs.: disciplinas do MPT cursadas isoladamente

Tabela 2. Disciplinas optativas recomendadas para a habilitação em Pesquisa Científica -área de concentração **Morfologia**.

Depto.	Código	Disciplina	Carga horária
COORD.	MGB00008	Iniciação à Pesquisa Biomédica II	120
COORD.	MGB00009	Iniciação à Pesquisa Biomédica III	120
COORD.	MGB00017	Iniciação à Pesquisa Biomédica IV	120
COORD.	MGB00011	Iniciação à Docência Biomédica II	80
COORD.	MGB00012	Iniciação à Docência Biomédica III	80
COORD.	MGB00018	Iniciação à Docência Biomédica IV	80
COORD.	MGB00005	Extensão em Biomedicina I	80
COORD.	MGB00006	Extensão em Biomedicina II	80
COORD.	MGB00014	Seminários Avançados em Biomedicina I	20
COORD.	MGB00015	Seminários Avançados em Biomedicina II	20
COORD.	MGB00016	Seminários Avançados em Biomedicina III	20
GET	GET00045	Análise de Regressão	60
GET	GET00044	Comparação Estatística de Amostra	60
GET	GET00043	Planejamento de Experimentos	60
GET	GET00042	Tópicos de Estatística Aplicada à Biomedicina	30
GIM	GIM00022	Animais de Laboratório	80
MIP	MIP00051	Introdução ao Laboratório Clínico	60
MMO	MMO00040	Anatomia dos Animais de Laboratório	60
MMO	MMO00041	Técnica Histológica	45
****	*****	ESPECÍFICAS	
MMO	MMO00042	Mét. Preparo Conserv. Material cadavérico	40
MMO	MMO00043	Téc. Histoq. Morfol. de Embriões de Gallus	60
MMO	MMO00039	Bases Anat. Biomec. e Cinesiologia Humanas	40
MMO	MMO00044	Neuroanatomia	60
MFL	MFL00039	Medicina do Exercício e do Esporte	30
MFL	MFL00054	Fisiologia do Exercício	40
MFL	MFL00052	Fisiologia Comparada	80
MFL	MFL00053	Fisiologia Aplicada à Clínica	30
GCO	GCO00236	Oficina de Textos	60
GCO	GCO00237	Jornalismo Científico	60
GCM	GCM00012	Bioenergética	40
GNE	GNE 00017	Desenvolvimento e Plasticidade do SNC	90

Tabela 3. Disciplinas optativas recomendadas para a habilitação em Pesquisa Científica -área de concentração **Fisiologia e Farmacologia**.

Depto	Código	Disciplina	Carga horária
COORD.	MGB00008	Iniciação à Pesquisa Biomédica II	120
COORD.	MGB00009	Iniciação à Pesquisa Biomédica III	120
COORD.	MGB00017	Iniciação à Pesquisa Biomédica IV	120
COORD.	MGB00011	Iniciação à Docência Biomédica II	80
COORD.	MGB00012	Iniciação à Docência Biomédica III	80
COORD.	MGB00018	Iniciação à Docência Biomédica IV	80
COORD.	MGB00005	Extensão em Biomedicina I	80
COORD.	MGB00006	Extensão em Biomedicina II	80
COORD.	MGB00014	Seminários Avançados em Biomedicina I	20
COORD.	MGB00015	Seminários Avançados em Biomedicina II	20
COORD.	MGB00016	Seminários Avançados em Biomedicina III	20
GET	GET00045	Análise de Regressão	60
GET	GET00044	Comparação Estatística de Amostra	60
GET	GET00043	Planejamento de Experimentos	60
GET	GET00042	Tópicos de Estatística Aplicada à Biomedicina	30
GIM	GIM00022	Animais de Laboratório	80
MIP	MIP00051	Introdução ao Laboratório Clínico	60
MMO	MMO00040	Anatomia dos Animais de Laboratório	60
MMO	MMO00041	Técnica Histológica	45
****	*****	ESPECÍFICAS	
MPT	MPT00051	Imunologia Clínica	60
MPT	MPT00054	Toxicologia Clínica	90
MMO	MMM00039	Bases Anat. Biomec. e Cinesiologia Humanas	40
GBG	GBG00036	Botânica	90
GBG	GBG00037	Radiobiologia III	30
GBG	GBG00038	Zoologia Médica	40
MFL	MFL00039	Medicina do Exercício e do Esporte	30
MFL	MFL00054	Fisiologia do Exercício	40
MFL	MFL00052	Fisiologia Comparada	80
MFL	MFL00053	Fisiologia Aplicada à Clínica	30
MFL	MFL00051	Farmacologia de Produtos Naturais	40
MFL	MFL00055	Psicobiologia	60
MMO	MMO00044	Neuroanatomia	60
MFL	MFL 00057	Psicofisiologia	60
GCO	GCO00236	Oficina de Textos	60
GCO	GCO00237	Jornalismo Científico	60
GCM	GCM00012	Bioenergética	40
GNE	GNE 00012	Neuroquímica	90
GNE	GNE00014	Fatores tróficos em neurobiologia	90
GNE		Neurotransmissores e distúrbios do SNC	60
GNE	GNE 00017	Desenvolvimento e Plasticidade do SNC	90
GNE	GNE 00018	Das sensações ao movimento	40

Tabela 4. Disciplinas optativas recomendadas para a habilitação em **Análises Clínicas***

Depto	Código	Disciplina	Carga horária
COORD.	MGB00008	Iniciação à Pesquisa Biomédica II	120
COORD.	MGB00009	Iniciação à Pesquisa Biomédica III	120
COORD.	MGB00017	Iniciação à Pesquisa Biomédica IV	120
COORD.	MGB00011	Iniciação à Docência Biomédica II	80
COORD.	MGB00012	Iniciação à Docência Biomédica III	80
COORD.	MGB00018	Iniciação à Docência Biomédica IV	80
COORD.	MGB00005	Extensão em Biomedicina I	80
COORD.	MGB00006	Extensão em Biomedicina II	80
COORD.	MGB00014	Seminários Avançados em Biomedicina I	20
COORD.	MGB00015	Seminários Avançados em Biomedicina II	20
COORD.	MGB00016	Seminários Avançados em Biomedicina III	20
COORD.	MGB00013	Prática Clínico-Laboratorial	60
GET	GET00045	Análise de Regressão	60
GET	GET00044	Comparação Estatística de Amostra	60
GET	GET00043	Planejamento de Experimentos	60
GET	GET00042	Tópicos de Estatística Aplicada à Biomedicina	30
GIM	GIM00022	Animais de Laboratório	80
MIP	MIP00051	Introdução ao Laboratório Clínico	60
MMO	MMO00040	Anatomia dos Animais de Laboratório	60
MMO	MMO00041	Técnica Histológica	45
****	****	ESPECÍFICAS	
MIP	MIP00048	Diagnóstico Laboratorial das DST	40
MIP	MIP00049	Micologia Prática em Biomedicina	45
MIP	MIP00047	Téc. Molec. Diag. Est. Epidemiol. Microrganismos	45
MIP	MIP00046	Tópicos Avançados em Bacteriologia Aplicada	60
MIP	MIP00050	Tópicos Avançados em Micologia dos Alimentos	50
MIP	MIP00052	Tópicos Avançados em Parasitologia p/ Biomedicina	80
GBG	GBG00023	Interação Parasito-Vetor	40
GBG	GBG 02016	Tecnologia do DNA recombinante	40
GCO	GCO00236	Oficina de Textos	60
GCO	GCO00237	Jornalismo Científico	60
GCM	GCM00012	Bioenergética	40

*Para a obtenção desta Habilitação o aluno deverá cursar obrigatoriamente as sete disciplinas específicas para Análises Clínicas oferecidas pelo Departamento MPT.

2- Novas disciplinas poderão ser acrescentadas a estas Habilitações, por decisão do Colegiado.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói 23 de março de 2005

HELENA RODRIGUES LOPES
 Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina
 #####